



ESTADO DE SANTA CATARINA  
COMARCA DE SÃO JOSÉ DO CEDRO

PORTARIA N.º 77/2011

A DOUTORA DANIELA FERNANDES DIAS MORELLI,  
MERITÍSSIMA JUÍZA DE DIREITO E DIRETORA DO FORO  
DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, ESTADO DE  
SANTA CATARINA, NA FORMA DA LEI, ETC...

**CONSIDERANDO**, o disposto no artigo 482 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Santa Catarina;

**CONSIDERANDO** o teor da Circular nº 09/2011, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Santa Catarina, que dispõe sobre a implementação do Selo Digital de Fiscalização e consequente configuração do sistema informatizado;

**CONSIDERANDO**, o pedido formulado pelo Oficial Substituto do Ofício do Registro de Imóveis e do Ofício de Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas desta Comarca de São José do Cedro, objetivando a implementação do novo sistema;

**R E S O L V E**

**SUSPENDER**, o expediente externo do Ofício do Registro de Imóveis e do Ofício de Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de São José do Cedro, no dia 06 de fevereiro de 2012, somente no período vespertino e, em período integral, no dia 07 de fevereiro de 2012, com o fim de viabilizar a implantação do Selo Digital de Fiscalização.

Publique-se. Registre-se. Comunique-se.  
São José do Cedro, 09 de dezembro de 2011.

Daniela Fernandes Dias Morelli  
Juíza de Direito e Diretora do Foro